



## REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL BOLSAS ENEM E VESTIBULAR ON LINE UNIJORGE

### 1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida exclusivamente aos estudantes que concorrerem ao ENEM e Vestibular On Line da Unijorge para ingresso em 2021.1, não sendo permitida a participação de estudantes concorrentes a vestibulares anteriores ou posteriores às datas especificadas neste Regulamento.

### 2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os inscritos e que efetivem sua matrícula como calouro no semestre de 2021.1 no período compreendido entre 06/12/2020 a 30/03/2021 e que iniciem suas aulas em 2021.1.

### 3. Do Benefício:

3.1. Para esta Promoção, serão disponibilizadas bolsas de 100% para Graduação Presencial, em quaisquer cursos da Graduação Presencial. Serão 2 bolsas de 100% na totalidade, sendo 1 bolsa reservada ao melhor colocado para os concorrentes do ENEM e 1 bolsa reservada ao melhor colocado do Vestibular On Line da Unijorge.

3.2. Para os candidatos ENEM, a apuração será de todos os que fizeram provas ou se inscreverem no concurso ENEM indicando o nº da inscrição e ano da prova no período de 06.12.2020 a 30.03.2021, haverá uma classificação baseada no melhor desempenho em nota do ENEM (nota mínima 700) entre os participantes do respectivo processo seletivo.

3.3. Para os candidatos Vestibular On Line Unijorge, a apuração será de todos os que fizeram provas no concurso Vestibular On Line da Unijorge no período de 06.12.2020 a 30.03.2021, onde haverá uma classificação baseada no melhor desempenho em nota, com nota mínima de 7,0.

3.4. A validade do benefício se dará a partir da divulgação dos colocados, iniciando no momento da matrícula.

3.5. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.

3.6. Serão liberadas 2 bolsas de 100% no período até concluirmos 2 bolsas ofertadas.

3.7. Para os demais alunos, não contemplados com as bolsas de 100%, que se matricularem no período de 06.12.2020 a 30.03.2021 na Graduação Presencial da Unijorge para o semestre de 21.1 serão ofertadas bolsas de até 65%, de acordo com o curso escolhido, enquanto durarem nosso volume de bolsas especiais, por ordem de matrícula.

3.8. O benefício é válido a partir da 2ª mensalidade.




#### 4. Da Seleção:

- 4.1. Serão selecionados pela Promoção: o primeiro colocado no ENEM e o primeiro colocado no Vestibular On Line Unijorge.
- 4.2. Está vedada a participação de quaisquer estudantes matriculados ou inscritos em cursos do Centro Universitário Jorge Amado em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos no processo seletivo contemplado no presente Regulamento.
- 4.3. Promoção válida exclusivamente para novos alunos de Graduação Presencial, cuja matrícula for realizada para o primeiro semestre em 2021.
- 4.4. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o critério de desempenho na Nota do ENEM e nota Vestibular On Line Unijorge, sendo premiados os estudantes com as maiores notas, conforme regra descrita acima e de acordo com número de bolsas disponível na Promoção;
- 4.5. O desempate se dará pela nota de Redação.
- 4.6. O Prazo de Matrículas é de 7 dias corridos após a confirmação do resultado da bolsa de 100%, caso não seja feita a matrícula do contemplado neste prazo, a bolsa será transferida para o imediatamente próximo candidato com melhor desempenho, e não será possível retornar ao candidato que não obedeceu ao período de matrícula.

#### 5. Do Direito do Benefício:

- 5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá estar matriculado na Unijorge como calouro no semestre de 2021.1, deverá ter ensino médio completo, dar aceite no contrato após a divulgação da lista de aprovados no site ([www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br)) e iniciar suas aulas em 2021.1.
- 5.2. O benefício será válido para todos os campi, cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário Jorge Amado
- 5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.
- 5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.
- 5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.
- 5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.
- 5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;
- 5.9. Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se por ventura não formar turma na 1º opção de curso, o candidato poderá escolher outro curso/turno/campus.



## 6. Disposições Gerais

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.3. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.